PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 14 /2023

Considerando o alto tráfego no pedágio e suas longas filas, especialmente em horários de pico;

Considerando a pouca praticidade do pagamento somente em espécie;

Considerando a parcela significativa da população que atualmente realiza pagamentos cotidianos através de pix ou cartões de crédito ou débito;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

À AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – que determine às concessionárias de pedágio instaladas em rodovias no território do estado da Bahia a possibilidade de pagamento pelo cidadão da tarifa do pedágio através de cartões de crédito e débito e/ou pix.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

